



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

LEI Nº 3.011 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE: “Altera dispositivo da Lei nº 2.974/2016, de 18/11/2016, que especifica e dá outras providências”.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Regente Feijó aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica estabelecido que o inciso I, do Artigo 4º, da Lei Orçamentária Anual nº 2.974/2016, de 18/11/2016, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º.....

I - Abrir no curso da execução orçamentária de 2017 créditos adicionais por anulação total ou parcial de dotações, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta lei;

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 16 de Novembro de 2017.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL